

PARECER JURÍDICO PARA COMISSÕES TÉCNICAS

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PARECER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI SOB nº 541/2022.

Interessados: Vereador **Aldo Clemente e Comissões Técnicas.**

Assunto: Altera a Lei nº 5.933, de 02 de julho de 2009, que dispõe sobre a execução de obras, reparos ou serviços em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

ALTERA A LEI Nº 5.933, DE 02 DE JULHO DE 2009,
QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE
OBRAS, REPAROS
OU SERVIÇOS EM VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vem ao exame deste Vereador os aspectos legais e boa técnica legislativa nos aspectos, sobre o Projeto de Lei sob nº 541/2022, de autoria do Senhor Vereador **Aldo Clemente**.

I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O projeto ora em análise é plenamente observado quanto as adequações do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal local, estando em plena concordância às diretrizes constitucionais e demais legislações correlatas.

Consta, em anexo, cópia do projeto, bem como justificativa que colaciona fundamentação que, por ventura, respaldaria o fundamento técnico jurídico do projeto em análise.

Em apertada síntese, é o sucinto relatório necessário.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, 546, PETRÓPOLIS, NATALRN


AndersonLopes
CORAGEM PARA FAZER

CMNat - Projeto de Lei
Número. 545/2022
Folha. 33 - 00

II – CONCLUSÃO

Assim, diante de todo exposto, entende-se pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto apresentado pelo Excelentíssimo **Aldo Clemente**, razão pela qual recomenda-se a votação pela sua aprovação, afastando qualquer entendimento contrário antes aduzido.

Este é a conclusão e o parecer *sub censura*.

Natal/Rio Grande do Norte, 18 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

Anderson Lopes
Vereador – Solidariedade